



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 2702

Data 27/07/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM	<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	
<input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
<input type="checkbox"/> Emenda	

Nº 1337

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretária Municipal de Planejamento, Adriana Benicio Toneloto Galvão, solicitando:

- **A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS EM PRAÇAS E UNIDADES EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Indicação tem por finalidade equipar parques, áreas de lazer e unidades educacionais com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora. O ato de brincar produz diversos benefícios para as crianças, permitindo o autoconhecimento, estimulando as competências, gerando resiliência, aperfeiçoando a atenção e concentração, melhorando a expressividade, incitando à criatividade, desenvolvendo laços afetivos, privilegiando o convívio em sociedade, enriquecendo a saúde física e mental, dentre tantos outros estímulos ao crescimento e desenvolvimento saudável.

Importante salientar que lei da Acessibilidade garante que os locais de diversão terão de adaptar suas estruturas em pelo menos 5% para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Oportuno ressaltar que o lazer se configura como um direito social elencado no art. 6º da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental do homem, cognominado liberdade positiva. Assim no que toca às crianças com deficiência motora, torna-se ainda mais importante a atenção quanto à garantia desse direito, porquanto brincar caracteriza-se como ato primordial ao desenvolvimento.

Igualmente a mesma Carta Magna, em seu art. 5º, quando trata Dos Direitos e Garantias Fundamentais, observa o princípio da isonomia e determina que perante a lei

Lido  
Na sessão de 27/07/20  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input type="checkbox"/> Indicação    |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |                                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |                                       |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |                                       |

Nº \_\_\_\_\_

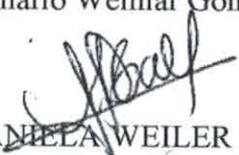
Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

todos são iguais e que tal igualdade deve ser interpretada à luz do entendimento de tratar os desiguais de forma desigual. Portanto oportunizar o direito de brincar a uma criança com deficiência motora em um brinquedo adaptado, diferenciado, é tratá-la de modo isonômico aos demais que não possuem a mesma limitação motora. Ademais, revela-se clara a importância da disponibilização de brinquedos inclusivos para crianças com deficiência moto

Visando garantir o acesso e inclusão de crianças deficientes, solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 27 de julho de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA – PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2703

Data 27/07/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM	<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	
<input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
<input type="checkbox"/> Emenda	

Nº 1338

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal da Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, solicitando:

- **A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA QUE FORNECE INTERNET GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAIXA RENDA E/OU CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO;**

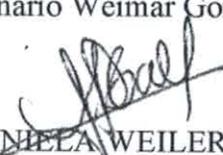
### JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a internet é hoje ferramenta fundamental para o acesso a informação, seja na busca do conhecimento didático, noticiários, cultural ou apenas para lazer, o que de igual modo contribui para agregar conhecimento ao estudo regular.

Levando em consideração que os alunos de baixa renda não têm acesso à internet paga, dado ao desfalque que tal custo implicaria na cesta básica familiar. E também que a nossa Constituição garante a todos o direito fundamental à educação, saúde, lazer e informação e aos que não puderem prover deverão ser assistidos para que tenham seus direitos garantidos.

A rede mundial de computadores é o hoje o acesso mais fácil e barato aos mais diversos meios de cultura e conhecimento, razão pela qual, a internet deve ser inclusiva, abranger todas as classes sociais para que o conhecimento geral seja acessível a todos, a fim de possibilitar um mínimo de grau de igualdade na obtenção do conhecimento e estudo, bem como, de melhoria das condições de competição com os demais alunos.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 27 de julho de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA – PSD

Lido  
Na sessão de 27/07/20  
  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PROTOCOLO GERAL

Nº 2704

Data 27/07/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 1339

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal da Saúde, Gecimar Teixeira Junior, solicitando:

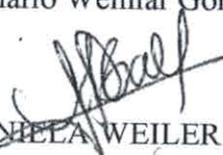
- **A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PROVIMENTO DE AUXÍLIO PSICOTERÁPICO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO QUANDO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES E EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;**

### JUSTIFICATIVA

No intuito de proteger nossos alunos e profissionais de Educação, apresento a indicação, ora em tela, que propõe a criação de Programa de Auxílio Psicoterápico a alunos e profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Dourados, a ser implementado nas unidades escolares para o combate e prevenção a prejuízos emocionais em função do longo período de isolamento social por conta da pandemia do novo coronavírus em nossa Cidade e retorno às atividades presenciais, contribuindo para o bem estar de nossa Rede de Ensino quando da cessação da suspensão de aulas presenciais decretada pela Prefeitura de Dourados em função da pandemia que vivemos.

Solicito a devido a análise célere da matéria, certos que contribuiremos e muito para o bem-estar da futura geração de cariocas e do povo deste Município em geral.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 27 de julho de 2020.

  
DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA – PSD

Lido  
Na sessão de 27/07/20

  
Sergio Nogueira  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 2705

Data 27/07/2020 Horário 18:30

Processo nº \_\_\_\_\_

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM        | <input type="checkbox"/> Requerimento         |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar    | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                 |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo |   |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução           |   |
| <input type="checkbox"/> Emenda                         |   |

Nº 1340

Autor VEREADORA DANIELA HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente a Prefeita, Ilustríssima senhora Delia Godoy Razuk e ao Secretário Municipal da Saúde, Gecimar Teixeira Junior, solicitando:

- **A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO;**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o último Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, neste ano, até 27 de junho, foram confirmados 5.642 casos de sarampo em 21 estados, entre eles: Pará (3.237 casos – 57,4%); Rio de Janeiro (1.192 casos – 21,1%); São Paulo (688 casos – 12,2%); Paraná (248 casos – 4,4%); e Santa Catarina (111 casos – 2%).

O Ministério da Saúde ampliou a vacinação contra o sarampo, da população de 20 a 49 anos, para até 31 de agosto, em todo o país. Dados preliminares das secretarias estaduais de saúde, registrados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações, apontam que desde o início da ação (16/3) até o dia 15 de julho, foram vacinadas 3,7 milhões de pessoas nessa faixa-etária. Nesta quarta etapa da Mobilização Nacional de Vacinação contra o Sarampo, a população-alvo nesta faixa-etária totaliza mais de 90 milhões de pessoas. A principal medida de prevenção e controle do sarampo é a vacinação, disponível durante todo o ano na rotina de vacinação dos serviços de saúde do país.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 27 de julho de 2020.

DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA – PSD

**Lido**  
Na sessão de 27/07/20

Sergio Nogueira  
1º Secretário